
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA QUE AS PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE FOR PARTE, SEJAM REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que o novo Gestor Municipal administrará o Município pelo período de 2023/2024;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO a nomeação de novo Procurador Geral e contratação de novos assessores jurídicos;

CONSIDERANDO o encerramento no final do ano de 2022 do Contrato Administrativo nº 066/2021-02 e que não houve celebração de termo aditivo, firmado entre o Município de Maraial/PE e Luis Gallindo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 30.700.435/0001-00.

DECRETA:

Art. 1º - As publicações administrativas e judiciais em que o Município de Maraial/PE for parte, deverão ser realizadas exclusivamente em nome da Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade.

Art. 2º - Fica determinado a desabilitação do Sr. Luis Alberto Gallindo Martins, advogado, OAB/PE nº 20.189, dos processos judiciais e administrativos em que o Município de Maraial/PE for parte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial-PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:244F9E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>